

# TRILHAS DE FUTURO EDUCADORES

## PASSO A PASSO INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS

### 1 - A minha instituição de ensino não foi credenciada. Posso me candidatar novamente ao credenciamento?

**Resposta:** Sim. O credenciamento é perene. Qualquer instituição de ensino superior, desde que atendidas as exigências previstas em edital, pode se candidatar a qualquer momento para a oferta de cursos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores. Os prazos existentes no cronograma do edital baseiam os processos de inscrição, matrícula e contratualização, que se seguem ao credenciamento. E, mesmo se tratando o credenciamento de uma ação perene, cada processo está totalmente vinculado ao encerramento do processo anterior, ou seja, eles têm um prazo estipulado para ocorrer. Todavia, as instituições credenciadas depois deste prazo poderão participar de novas etapas de contratação.

### 2 - Como é feita a inscrição dos candidatos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores?

**Resposta:** As inscrições são feitas online, no site <https://trilhaseducadores.mg.gov.br/>, e só serão aceitas nesse formato. Não haverá inscrições diretamente na Instituição de Ensino Superior. No caso dos cursos de mestrado e doutorado, além da inscrição online, haverá processo seletivo específico na instituição de ensino, conforme organização própria.



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## PASSO A PASSO INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS

### 3 - Como será o processo de matrícula dos estudantes?

**Resposta:** A matrícula dos estudantes será feita posteriormente ao período de alocação no caso dos cursos *lato sensu*. O candidato será alocado para uma vaga específica – entre os cursos nos quais ele apresentou interesse na inscrição – e deverá proceder à matrícula na instituição de ensino selecionada.

### 4 - Todos os cursos vão começar no dia 30 de junho?

**Resposta:** Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* devem começar no dia 30 de junho ou em nova data informada pela Secretaria de Estado de Educação, caso haja atualização no cronograma do edital.

### 5 - Qual calendário a instituição deve seguir?

**Resposta:** A instituição deve observar o calendário previsto no edital até o início das aulas. Depois deste período, e desde que atenda aos prazos previstos para a oferta do curso, a instituição poderá seguir o próprio calendário escolar para as demais atividades.

### 6 - Como será a formalização do contrato?

**Resposta:** Após a efetivação das matrículas dos candidatos, atendidos os quantitativos mínimos, será formalizado um contrato com a instituição, conforme a minuta prevista no Anexo IV do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022 e os quantitativos de matrículas registrados.



## PASSO A PASSO INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS

### 7 - Quais são as etapas de inscrição e matrícula?

**Resposta:** Os processos de inscrição e de matrícula são diferentes para os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. No primeiro caso, haverá três etapas de inscrição e matrícula, caso ainda haja vagas disponíveis. Após as inscrições e matrículas regulares, restando vagas nos cursos, estas serão disponibilizadas para os candidatos que se inscreveram e não foram alocados. Se ainda assim restarem vagas, elas serão disponibilizadas para novo processo de inscrição, que não observará mais os critérios de classificação previstos na Resolução SEE 4.707/2022, mas, sim, o critério cronológico das inscrições. No caso dos cursos *stricto sensu*, serão adotados os critérios apresentados pelas instituições em seus processos específicos.

### 8 - Como funciona o Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro - Educadores?

**Resposta:** O Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro - Educadores acompanhará todo o processo do estudante, da inscrição à conclusão. A instituição credenciada terá acesso ao sistema após o credenciamento e poderá inserir informações, efetivar matrícula, atualizar frequência dos estudantes, bem como gerar relatórios.

### 9 - A frequência poderá ser aferida por sistema próprio da instituição?

**Resposta:** Sim, porém a instituição continua com a obrigação de informar, no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro - Educadores, a frequência dos estudantes, conforme normas apresentadas.



**PASSO A PASSO  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR  
CREDENCIADAS**

**10 - Podemos efetivar a matrícula quando faltar algum documento, e o aluno poderá apresentar essa documentação em outro momento?**

**Resposta:** A instituição deverá confirmar toda a documentação exigida no edital, sob as penas da lei, para efetivar a matrícula do estudante. Ela poderá fazer a atualização do sistema dentro do prazo previsto no Edital de Credenciamento.

**11 - Serão emitidos documentos específicos no Sistema Trilhas de Futuro no processo de matrícula dos alunos?**

**Resposta:** Não será emitido ou inserido nenhum documento no sistema. A instituição deverá apenas confirmar cada um dos documentos exigidos para a matrícula, conforme orientação.



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.